



PARLAMENTO EUROPEU APROVA LEI DOS SERVIÇOS DIGITAIS

Lisboa, 24 de janeiro de 2022 – Parlamento Europeu dá luz verde ao DSA – Digital Services Act. O pacote regulatório tem estado a ser elaborado desde 2019 e prevê-se que em breve deverão começar as negociações com os Estados-membros. <https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/digital-services-act-package>

O Digital Services Act (DSA) ou Lei dos Serviços Digitais constitui um pacote regulatório que surgiu tendo em vista a dinamização do Mercado Único Digital, a partir da criação de um espaço digital europeu único, mais transparente e seguro, que vá ao encontro da proteção dos direitos dos utilizadores, assegurando um espírito competitivo e regulando a moderação dos conteúdos.

A Comissão Europeia propôs duas iniciativas legislativas para atualizar as regras que regem os serviços digitais na UE: o Digital Services Act (DSA) (Lei dos Serviços Digitais) e o Digital Markets Act (DMA). Formam um conjunto único de novas regras aplicáveis em toda a UE para criar um espaço digital mais seguro e aberto.

Recordamos os dois objetivos principais do DSA e do DMA:

1. Criar um espaço digital mais seguro no qual sejam protegidos os direitos fundamentais de todos os utilizadores de serviços digitais;
2. Estabelecer condições equitativas para promover a inovação, o crescimento e a competitividade, tanto no mercado único europeu como globalmente.

Os serviços digitais incluem uma grande categoria de serviços online, desde simples websites até serviços de infraestrutura de internet e plataformas online.

As regras especificadas no DSA dizem respeito principalmente a intermediários e plataformas online. Por exemplo, mercados online, redes sociais, plataformas de compartilhamento de conteúdo, lojas de aplicativos e plataformas de viagens e acomodações online

A Lei de Mercados Digitais inclui regras que regem as plataformas online de *gatekeeper*. As plataformas *gatekeeper* são plataformas digitais com papel sistémico no mercado interno que funcionam como gargalos entre empresas e consumidores para importantes serviços digitais.

As negociações finais refletiram uma aprovação tripartida entre o Parlamento, o Conselho e a Comissão Europeia para a aprovação final do texto.

O texto foi aprovado com 530 votos a favor, 78 contra e 80 abstenções.

Os Estados Membros vão agora tratar de preparar a aplicação prática deste pacote regulatório.

Patrocinadores Globais da APDSI

Platina



Ouro



Para mais informações, por favor, contactar:

Bruna Martins | APDSI

m: 925002121

e: secretariado@apdsi.pt

SOBRE A APDSI

Criada em 2001, a Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação (APDSI) tem por objetivo a promoção e desenvolvimento da transformação e inclusão digital em Portugal, reunindo com este interesse comum profissionais, académicos, empresas, organismos públicos e cidadãos em geral.

Na linha destes propósitos a APDSI tem vindo a desenvolver diversas atividades em torno de causas tecnológicas e societais, que se traduzem num conjunto de eventos, recomendações e estudos realizados por grupos de trabalho multidisciplinares em diversas áreas de intervenção, como a Segurança, os Serviços Públicos Digitais, a Saúde, a Cidadania e Inovação Social, o Território Inteligente, a Governação das TIC, a Inteligência Digital, a Política Digital e Governança, os Futuros da Sociedade da Informação e as Competências digitais.

Em todos estes trabalhos a APDSI procura identificar as tendências de evolução e também as interações entre as tecnologias e outras dimensões sociais e económicas, contribuindo com uma visão mais aberta para a discussão e tendo como meta a eficaz perceção e implementação destes conceitos na Sociedade Portuguesa. A APDSI tem o Estatuto de Utilidade Pública e foi em 2008 reconhecida como ONGD.